



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 804 DE 28. DE MARÇO DE 1979 X

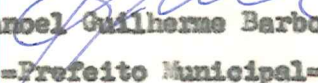
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A/
SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua MANDUCA BERNARDES, a atual Rua/
"B" do loteamento Monticielo no 1º. Distrito deste Município.

Art. 2º) - A Rua de que trata o art. 1º. tem seu início na Rua
Zair Pragana e término na Alameda Bernardes do loteamento Vale da Pontresi
na.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 04 de abril de 1979.


Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-